SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

EDITAL SENAI-DR/RN 010/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA DO ISI ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN** torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para concessão de bolsas de incentivo à inovação, com atuação no município de Natal/RN, em projetos vinculados ao Programa de Pesquisa do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Examinadora, designadas por Portaria, cujas atribuições estão previstas na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025, disponível para consulta pública no portal institucional.

2.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, supervisionar e coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a elaboração do edital, a definição de critérios e cronograma, a condução das avaliações, o julgamento de recursos e a adoção de medidas que assegurem a lisura, a transparência e o cumprimento da legislação vigente, conforme estabelecido na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025.

2.3 Compete à Comissão Examinadora realizar a análise curricular e documental, a aplicação e correção de provas (quando previstas), a elaboração de pareceres e a emissão de ata de julgamento dos resultados, conforme estabelecido na Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2025.

2.4 O Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.

2.5 As condições relativas à inscrição, habilitação, seleção, prazos e demais regras para a concessão das bolsas estão estabelecidas neste Edital e deverão ser integralmente observadas pelos(as) candidatos(as).

2.6 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o SENAI-DR/RN a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, em conformidade com os princípios e fundamentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.7 Para fins deste Edital, considera-se bolsa de pesquisa o aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física, caracterizado como doação civil sem exigência de contraprestação de serviços, nos termos da Lei nº 13.243/2016, do Decreto nº 9.283/2018 e da Lei nº 9.250/1995. As bolsas destinam-se à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos, bem como à realização de atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas deverão estar previstas em Plano de Trabalho específico, a ser elaborado após a assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, documentos obrigatórios para o início da atuação das pessoas físicas selecionadas.

2.9 O candidato selecionado, para ser contemplado com a bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício vigente com o SENAI-DR/RN, com outra instituição ou ser beneficiário de outro projeto de pesquisa que envolva programa semelhante de concessão de bolsas.

2.10 O candidato selecionado, que vier a ser contemplado com a bolsa, será lotado no SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN, na cidade de Natal.

2.11 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por despesas relacionadas à mudança de domicílio do candidato contemplado com a bolsa.

2.12 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada ao Presidente da Comissão Organizadora pelo e-mail bolsa@isi-er.com.br.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento das vagas e do cadastro de reserva, conforme os tipos de bolsa, formações exigidas, perfis profissionais e demais informações descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Vaga e valor mensal correspondente.

Código	Tipo	Formação Exigida	Formação, Experiencias, Habilidades, Conhecimentos e Referências Desejáveis	Valor Mensal	Nº de Vagas
A	PDI VII	Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Ciências e Tecnologias;	• Experiência no exercício profissional na área de formação; • Experiência em análise e processamento de sinais • Experiência no uso e análise de dados obtidos por sensoriamento remoto; • Experiência em projetos de PD&I voltados ao setor elétrico, com Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) igual ou superior a 2; • Experiência na aplicação de técnicas de Inteligência Artificial em projetos de PD&I, no setor elétrico • Experiência no uso da plataforma GitHub e/ou Gitlab, incluindo práticas de versionamento e colaboração em projetos científicos; • Conhecimento de softwares de geoprocessamento open source, como QGIS ou similares • Conhecimento de ferramentas de Intelegência Artificial • Conhecimento em programação (R ou Python); • Domínio da língua inglesa em nível avançado, com capacidade para leitura e escrita técnica. • Habilidade para trabalhar em projetos multidisciplinares, colaborando com especialistas de outras áreas para o desenvolvimento de soluções integradas; • Experiência na elaboração de artigos científicos • Apresentar duas cartas de recomendação profissional.	R$ 5.379,44	1

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS

4.1 Cumprir integralmente os requisitos mínimos exigidos para a seleção e consequente outorga da bolsa.

4.2 Cumprir integralmente as entregas previstas no Plano de Trabalho, incluindo eventuais atualizações realizadas, sempre sob supervisão e acompanhamento do Pesquisador Orientador.

4.3 Participar dos treinamentos e reuniões técnicas necessários à correta execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.4 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações às quais tiver acesso durante a execução das atividades objeto da bolsa.

4.5 Ter disponibilidade para realizar deslocamentos a localidades diversas do local principal de execução do projeto, desde que previstos no Plano de Trabalho.

4.6 Ter disponibilidade para executar presencialmente as atividades constantes do Plano de Trabalho, conforme previamente estabelecido.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pela pessoa física candidata exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail bolsa@isi-er.com.br.

5.1.1 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no campo "Assunto" do e-mail de inscrição, o seguinte padrão de texto:

"EDITAL SENAI-DR/RN 010/2025 – CÓDIGO [ver código da bolsa pretendida]".

O código da bolsa deverá ser preenchido conforme indicado na **Tabela 1** deste edital.

5.1.2 Os documentos exigidos para inscrição são os seguintes:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I), em formato PDF;
b) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
c) Perfil do LinkedIn (opcional), salvo em formato PDF;
d) Documentação comprobatória dos títulos acadêmicos declarados (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado);
e) Duas (02) cartas de recomendação profissional.

5.1.3 Os arquivos anexados ao e-mail de inscrição não poderão ultrapassar o limite máximo total de 10 MB.

5.2 A seleção dos candidatos será baseada exclusivamente na análise curricular, tomando como referência as informações contidas no Currículo Lattes e, quando enviado, no perfil do LinkedIn, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação apresentada no Anexo II deste edital.

5.3 O SENAI-DR/RN poderá solicitar, somente aos candidatos selecionados para a bolsa, documentos adicionais que comprovem informações declaradas e pontuadas conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).

5.4 Para fins de racionalização do processo seletivo e garantia de celeridade nas etapas de análise, o SENAI-DR/RN poderá limitar a avaliação às 10 (dez) primeiras candidaturas válidas por vaga, com base na ordem de recebimento.

5.4.1 A critério da Comissão Organizadora, esse quantitativo poderá ser ampliado, mediante conveniência e oportunidade institucional, sem prejuízo da validade das inscrições excedentes, que permanecerão registradas para eventual convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio de análise documental e curricular, com caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos na **Tabela de Pontuação (Anexo II)** deste edital.

6.2 A avaliação será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, através de Portaria, com base nos documentos encaminhados pelos candidatos, descritos no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na análise curricular/documental.

6.4 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.

6.5 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de formação exigida para a vaga;
b) Maior pontuação obtida nos itens de "Experiência Profissional em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação" constantes da Tabela de Pontuação (Anexo II);
c) Ordem cronológica de inscrição, considerando data e horário de envio da candidatura.

7 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	12/05/2025
Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	17/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas (disponível na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)	19/05/2025
Divulgação do resultado preliminar (disponível na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)	19/05/2025
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	20/05/2025
Julgamento dos recursos	21/05/2025
Divulgação do resultado final (disponível na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)	22/05/2025
Entrega da documentação e agendamento do ASO	27/05/2025
Outorga das bolsas	04/06/2025

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir o envio tempestivo da candidatura ao SENAI-DR/RN, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: bolsa@isi-er.com.br, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de maio de 2025, horário oficial de Natal/RN.

7.2 Recomenda-se que a submissão da inscrição seja realizada com a máxima antecedência possível, a fim de evitar eventuais problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades nos sistemas de envio ou congestionamentos de servidores, que possam impedir sua efetivação dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso exclusivamente em relação ao resultado da etapa de Análise Documental e Curricular.

8.2 O prazo para envio do recurso será até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.

8.3 A solicitação deverá ser encaminhada ao Comissão Organizadora, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br.

8.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com uma exposição clara e objetiva das razões que motivam o pedido de revisão. Sempre que necessário, o candidato poderá anexar documentos que reforcem sua argumentação.

8.5 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, assim como aqueles em desacordo com as exigências formais e documentais previstas neste Edital.

8.6 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o acesso a documentos internos da Comissão Organizadora, nem o fornecimento de cópias, originais ou quaisquer materiais relacionados à análise curricular.

8.7 A resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato, utilizando-se o mesmo endereço eletrônico a partir do qual foi feito o envio.

8.8 Os resultados decorrentes da análise dos recursos serão consolidados e publicados na página oficial www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/, como Resultado Final, conforme data estabelecida no cronograma.

8.9 As decisões proferidas após o julgamento dos recursos serão definitivas e não caberá novo pedido de reconsideração.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da instituição, no endereço www.rn.senai.br/trabalhe-conosco, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

10 DA CONCESSÃO E OUTORGA DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse em assumir a bolsa no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado final, por meio de e-mail enviado para o endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br.

10.1.1 O não envio da manifestação pelo(a) candidato(a) no prazo estipulado será interpretado como desistência, acarretando a perda do seu direito à bolsa.

10.2 Na ausência de manifestação no prazo indicado, ou em caso de desistência formal, serão convocados os(as) demais candidatos(as) classificados(as), respeitada a ordem de classificação estabelecida no resultado final.

10.3 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de convocar novos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, sempre que houver necessidade de recomposição do quadro de bolsistas, durante o período de vigência deste processo seletivo.

10.4 A concessão e outorga da bolsa estarão condicionadas à duração prevista neste Edital e à entrega, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), da seguinte documentação, de forma integral e dentro dos prazos estabelecidos:

a) Termo de Confidencialidade assinado;
b) Termo de Outorga e Compromisso, assinado em duas vias;
c) Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com o(s) supervisor(es) da atividade.
d) Cópia de documento de identidade com foto;
e) Cópia do CPF;
f) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
g) Cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade e/ou titulação acadêmica;
h) Comprovante bancário de conta corrente ativa (em nome do(a) bolsista);
i) Comprovante de inscrição no PIS.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por decisão unilateral do SENAI-DR/RN, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade institucional, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada.

11.2 O cancelamento não implicará qualquer direito a indenização por parte do(a) bolsista, nem caberá recurso contra a decisão.

12 DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adotar, previamente à submissão da candidatura, todas as providências necessárias relativas a permissões ou autorizações de natureza ética, legal ou institucional, quando exigidas para sua participação neste edital.

13 DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente edital poderá ser anulado ou revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão do SENAI-DR/RN, por razões de conveniência, oportunidade ou legalidade, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou à interposição de recurso por parte dos(as) candidatos(as).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos e informações complementares sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br, com a devida identificação do número do edital e da modalidade/título da bolsa a que se refere a consulta.

14.2 Os direitos de propriedade intelectual decorrentes das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas selecionados(as), no âmbito das ações dos projetos contemplados por este edital, serão de titularidade exclusiva do SENAI-DR/RN, podendo ser compartilhados com empresas parceiras, quando houver previsão em instrumento específico vinculado ao projeto.

14.3 Toda e qualquer publicação científica, técnica ou material de divulgação relacionado a projetos apoiados por este edital deverá citar, de forma clara e obrigatória, o apoio do SENAI-DR/RN e das demais instituições envolvidas, conforme orientações da equipe técnica.

14.4 As demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pelas disposições da Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/RN, conforme versão vigente à época de eventual questionamento ou deliberação.

14.5 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e sobre as situações não previstas neste edital.

14.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do SENAI-DR/RN.

15 ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

Natal, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional SENAI-DR/RN